



EDITAL PROSIS 01/2018 - RETIFICAÇÃO 01
CONCESSÃO DE AUXÍLIO EVENTOS

A Pró-reitora da Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social (PROSIS), no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve: tornar público a retificação do CAPÍTULO II - Das Disposições Gerais, Art. 3º que dispõe sobre os valores destinados à participação estudantil em eventos nacionais e internacionais, e CAPÍTULO VI - Das Etapas do Processo Seletivo, Art. 9º que trata das etapas para solicitação do auxílio, que passam ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II - Das Disposições Gerais

Art. 3º O Auxílio Eventos disponibilizará o valor máximo de R\$ 800,00 por estudante, para participação em eventos nacionais, e até R\$ 1.000,00 por estudante, para participação em eventos internacionais **realizados fora do país**.

CAPÍTULO VI - Das Etapas do Processo Seletivo

Art. 9º O processo seletivo para o Auxílio Eventos será composto de 3 (três) etapas de acordo com os prazos previstos neste Edital.

I - Etapa 1 - Apresentação de documentos: a) as inscrições para o Auxílio Eventos serão realizadas mediante envio para o e-mail: auxilioeventosufsb@gmail.com do Projeto de participação em eventos (ANEXO I) e da documentação descrita abaixo, com no mínimo 30 (trinta) dias corridos de antecedência da realização do evento, para eventos nacionais, e com no mínimo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da realização do evento, para eventos internacionais **realizados fora do país**.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2018.

Sandro Augusto Silva Ferreira
Pró-reitor de Sustentabilidade e Integração Social
Nomeado pela Portaria 822/2017